



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/09/2025
(Contém 13 folhas)

ATA Nº 18

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 08/09/2025

ATA Nº 18

----- Aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparecimento do Senhor Vereador Rui Jorge Fernandes Simão, por motivos profissionais. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente prestou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Na dia 29 de agosto, realizou-se uma reunião da Comissão Municipal de Emergência e Proteção Civil, com o objetivo de analisar e fazer o balanço do incêndio que deflagrou recentemente no concelho. -----

- No dia 30 de agosto, esteve reunido com a Senhora Ministra do Ambiente, com os técnicos do ICNF, com os técnicos da APA e com os Presidentes de Câmara dos municípios afetados pelos incêndios. A reunião teve como propósito o levantamento dos prejuízos e a discussão das melhores soluções financeiras com vista à limpeza das linhas de água e à reparação dos aquedutos e dos taludes. Ao que acrescentou que, em termos financeiros, o Ministério do Ambiente está a preparar um Contrato-Programa a outorgar com os municípios lesados, ainda no presente mês. Para concluir, deu conta de que a revisão ao orçamento e grandes opções do plano que será votada no presente dia, decorre da premência da criação de algumas rubricas relativas aos incêndios para acomodar receita e para a despesa concernente à elaboração de projetos para as obras necessárias nos aquedutos e taludes; -----

- No dia 1 de setembro, esteve em Lisboa reunido com o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e com a Senhora Secretária de Estado da Justiça para dar conta da sua preocupação com a questão da propriedade, porque nenhuma medida será adequada e suficiente, enquanto não se tratar da questão legal da propriedade; -----

- No dia 5 de setembro, decorreu na Câmara Municipal uma reunião com o Senhor Secretário de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Estado da Proteção Civil, com o Presidente da Autoridade da Proteção Civil, com a Direção e o Comando dos Bombeiros, na qual foi feito o ponto de situação das preocupações respeitantes aos incêndios e foram prestados esclarecimentos sobre o pagamento adicional aos bombeiros que estiveram no teatro de operações e sobre o adiantamento financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros; -----

- A Câmara Municipal, em articulação com as Juntas de Freguesia, dinamizou um conjunto de sessões de proximidade entre os dias 25 e 29 de agosto, para esclarecimento de dúvidas e levantamento de prejuízos correspondentes às localidades afetadas. Tratou-se de um apoio prestado pelos técnicos da autarquia a quem procurou ajuda para juntar os documentos necessários para a submissão da candidatura ao apoio na plataforma da CCDRC, pelo que, na próxima semana, serão dinamizadas novas sessões para prestar auxílio na submissão das candidaturas a quem o desejar e/ou a quem tiver dificuldades na utilização das novas tecnologias; -----

- Por último, disse lamentar que o Senhor Vereador não tenha percebido a importância da questão da propriedade e que a Oposição tenha indigitado que, nas sessões de apoio aos lesados promovidas pela Autarquia, se tenha feito pré-campanha às autárquicas, quando na realidade os técnicos designados pela Autarquia foram prestar um serviço de proximidade para ajudar as populações afetadas no levantamento de prejuízos e na compilação da documentação necessária para a submissão de candidaturas aos apoios aos incêndios. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra, após saudar os presentes, disse que enseja que o apoio financeiro do Governo seja célere, porque as populações afetadas assim o merecem e não devem ficar prejudicadas. Depois, informou que entende a importância da resolução da questão da propriedade, no entanto, enquanto essa questão não for resolvida, dever-se-á realizar trabalho com as competências e as limitações que as autarquias locais têm. Por fim, deu conta de que teve a informação de que houve aproveitamento político nas referidas sessões de levantamento de prejuízos e tentou entrar em contato com quem avançou com essa questão, mas até ao momento não teve confirmação da sua veracidade, pelo que não passa de uma suspeição. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- A Senhora Vice-Presidente, após cumprimentar os presentes, informou que, no âmbito do incêndio que assolou o concelho, o Gabinete da Ação Social foi ativado entre os dias 14 e 18 de agosto para acompanhar e tratar da toda a logística nos cinco locais de evacuação, nos quais foram acolhidas 114 pessoas. Para terminar, deixou o seu agradecimento às várias coletividades que abriram as suas portas para prestar auxílio à população e aos bombeiros. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as intervenções e frisou que, independentemente de ser ano



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

de eleições, a Autarquia e os respetivos técnicos não politizam uma situação como foi a do flagelo dos incêndios e afirmou que a Oposição deveria fazer o mesmo, porque acima de tudo estão os pampilhosenses. Para terminar, lembrou que todos os eleitos têm responsabilidades, pelo que não se deve alimentar suspeições. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Para ratificação: Pedido de cedência de instalações_Comissão Política de Secção de Pampilhosa da Serra do Partido Social Democrata

----- A Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador João Alves ausentaram-se da sala de reuniões neste ponto da Ordem de Trabalhos, por estarem impedidos por lei de votar. -----

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada, nos serviços da Autarquia, um email remetido pela Comissão Política da Secção de Pampilhosa da Serra do Partido Social Democrata a requerer a cedência das instalações do Mercado Municipal de Pampilhosa da Serra, no próximo dia 06 de setembro de 2025, para a Apresentação das candidaturas do PSD ao Concelho de Pampilhosa da Serra.» -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excecionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente a deferir o requerimento deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- Não havendo a querer intervir, o Senhor Presidente colocou à votação a ratificação do seu ato.

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

----- Finda a votação, a Senhora Vice-Presidente e o Senhor Vereador regressam à sala. -----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 - DIVISÃO FINANCEIRA

2.1.1 - Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025

----- Foram presentes os documentos referentes à Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025, que se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos (Doc. n.º 1), em que constam os seguintes valores: -----

----- No Orçamento e Grandes Opções do Plano, de reforço e de anulações, o valor de 150.005,00 €.

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

documentos em apreço e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação: Projeto 51_Rede de Bibliotecas Intermunicipal – Press Reader

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra através de Email de 26-08-2025, a comparticipação financeira no valor de 2 304,11€, correspondente ao Projeto 51: Rede de Bibliotecas Intermunicipal – Press Reader. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pagamento. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 - Projeto EEAGRANTS - Transferência Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- « No seguimento da receção do email da CIM em 09-05-2025, sobre os montantes transferidos para o Município pela APA do projeto EEAGRANTS, foi deliberado em 12-05-2025 a transferência de 124 669,18€, ficando por transferir o montante de 1 241,65€. -----

----- Assim em 07-07-2025, foi emitida a Guia de Recebimento n.º 04-269, do referido montante, pelo que se solicita novamente deliberação para se proceder à transferência do valor de 1 241,65€, conforme indicação no email que se anexa.» -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a transferência. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.3 - SERVIÇO DE TESOURARIA

2.3.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 05 de setembro de 2025, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 367.565,00 € (trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco euros); de Operações Não Orçamentais: 563.510,42 € (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e dez euros e quarenta e dois centimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 939.634,84 € (novecentos e trinta e nove mil seiscentos e trinta e quatro euros e oitenta e quatro centimos).-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.1 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_117: Proposta de Aprovação Inicial

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «Deu entrada nos serviços, no âmbito do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio, requerimento e respetivos documentos comprovativos que consubstanciam a informação de análise de candidatura conforme a instrução do processo com o número de entrada PIREC_117.-----

----- Entendem estes serviços que o pedido de apoio cumpre com o disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022 pelo que se propõe a atribuição de um apoio máximo não reembolsável, no valor de 1.881,25 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação. -----

----- O pagamento do apoio fica condicionado à apresentação do pedido após realização das obras e ao cumprimento do disposto no Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio - Regulamento n.º 1032/2022, bem como à execução dos trabalhos e aplicação dos materiais constantes do orçamento apresentado e aprovado. -----

----- Mais se informa que a presente proposta de decisão deverá ser sujeita a audiência prévia em caso de aprovação.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de decisão de aprovação apresentada, da qual será dada conhecimento ao requerente para audiência prévia. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

3.1.2 - Informação de Análise de Candidatura_PIREC_116: Proposta de Aprovação Final

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão de deferimento da Candidatura PIREC_116, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/08/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5486, datado de 12/08/2025, não tendo o requerente vindo comunicar qualquer discordância com a análise efetuada e proposta de decisão, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação definitiva nos termos deliberados pelo Órgão Executivo na Reunião ordinária de 11/08/2025. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de aprovação definitiva da Candidatura PIREC_116, com uma comparticipação máxima de 5.000,00 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_104: Proposta de Aprovação de Pagamento

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 04/09/2025 relativo à candidatura PIREC_104, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 2. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.775,00 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.4 - Relatório de Vistoria_Conclusão_PIREC_108 : Proposta de Aprovação de Pagamento



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Departamento de Obras e Urbanismo apresentou o Relatório de Vistoria datado de 05/09/2025 relativo à candidatura PIREC_108, que se anexa e faz parte integrante da presente – Doc. n.º 3. -----

----- Entendem os serviços que o pedido de pagamento cumpre com o disposto no artigo 16.º do Regulamento do Programa de Incentivos à Recuperação do Edificado Concelhio – Regulamento n.º 1032/2022, pelo que se propõe a aprovação do pagamento no montante de 1.412,67 €, resultante do cálculo de elegibilidade e valor de comparticipação aprovado. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1.1 - Adenda à proposta de aprovação da Tabela de Preços relativos à Venda de Bens ao público, em equipamento Municipal, nomeadamente Edifício JIRA - Posto de Turismo

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: --

----- «Tendo como objetivo a diversificação da oferta de produtos no Posto de Turismo do Município, venho por este meio propor a V.ª Exa. A inclusão do seguinte bem à venda, no referido Equipamento Municipal: -----

Produto	Preço (Venda ao Público)
Garrafa de alumínio – 650ml	10 (dez) euros

----- Pelo que, se propõe a V.ª Exa. a Aprovação da adenda à Tabela de preços relativos à venda de bens em Equipamento Municipal.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E AO EMPRESÁRIO

4.2.1 - Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo do Município de Pampilhosa da Serra:

4.2.1.1 - Processo n.º 2025/850.10.002/33: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Munícipe e ao Empresário do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/33, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/08/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5480, datado de 12/08/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 2.217,52 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.2 - Processo n.º 2025/850.10.002/35: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Múncipe e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/35, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/08/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5489, datado de 12/08/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 10.000,00 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr. º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.1.3 - Processo n.º 2025/850.10.002/30: Proposta de Decisão Final

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário do seguinte teor: -----

----- «A proposta de decisão aprovação da Candidatura n.º 2025/850.10.002/30, aprovada na Reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/05/2025, foi sujeita a audiência prévia através do ofício n.º 5490, datado de 12/08/2025, não tendo o requerente apresentado qualquer pronúncia, pelo que não existe alteração de valores ou condições. -----

----- Assim, propõe-se a aprovação final nos termos propostos pelo Júri da Comissão, bem como a aprovação da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio. -----

----- À consideração superior.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade o seguinte: --

- a) Aprovar a proposta de decisão de Aprovação Final, com a atribuição de apoio financeiro de 603,25 €, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 15.º do Regulamento; -----
- b) Aprovar o teor da Minuta do Contrato de Atribuição de Apoio; -----
- c) Nomear como gestor do contrato o Dr.º Miguel Barreto das Neves Rodrigues; -----
- d) Conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.2 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro – 1ª Candidatura - Criação do Posto de Trabalho referente ao trabalhador melhor identificado no Processo n.º 2025/850.10.002/41

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- « Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 22/08/2025, sob o registo n.º 15122, um email com o requerimento em anexo e respetivos documentos, da 1ª Candidatura, referente à criação do posto de trabalho, respeitante ao trabalhador melhor identificado no Processo em epígrafe, subscrito pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, com sede na Avenida José António Areosa, no lugar e freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, NIPC



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

500 864 519, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cuja Alteração ao Regulamento foi republicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 96, datado de 18 de maio de 2022. -----

----- Constata-se que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro apresenta 1.ª Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação. -----

----- Para usufruir deste incentivo, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro refere que o posto de trabalho que criou, conforme consta do requerimento, visa desenvolver as funções de cantoneiro de limpeza. -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8.º do Regulamento em questão, é necessária a "Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor". Em cumprimento desta disposição regulamentar, informa-se que está anexa ao processo a Informação Interna n.º 7808, de 04/09/2025, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira, bem como a Informação da Divisão Financeira com o cabimento e compromisso.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o assunto em apreço, referente ao Processo n.º 2025/850.10.002/41. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2.3 - Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro – 2ª Candidatura – 1ª Renovação do Posto de Trabalho referente à trabalhadora melhor identificada no Processo n.º 2025/850.10.002/40

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Município e ao Empresário a dar conta do seguinte: -----

----- « Deu entrada nos Serviços desta Autarquia, em 22/08/2025, sob o registo n.º 15132, o formulário e respetivos documentos anexos, da 2ª Candidatura, referente à manutenção do posto de trabalho, respeitante à trabalhadora melhor identificada no Processo em epígrafe, subscrito pela



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro, com sede na Avenida José António Areosa, lugar e freguesia de Pessegueiro, concelho de Pampilhosa da Serra, NIPC 500 864 519, no âmbito do Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, cuja Alteração ao Regulamento foi republicada na 2ª Série do Diário da República, n.º 96, datado de 18 de maio de 2022. -----

----- Constatase que, de acordo com o cumprimento do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego em Pampilhosa da Serra, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro apresenta 2.ª Candidatura/Requerimento, conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento em vigor, anexando ao mesmo os documentos referidos, de acordo com a Grelha de Verificação, que se anexa à presente informação. -----

----- Para usufruir deste incentivo, a Liga de Melhoramentos da Freguesia de Pessegueiro refere que o posto de trabalho que manteve, conforme consta do requerimento, visa o desenvolvimento da atividade de empregada de bar/restauração. -----

----- Mais se informa que, de acordo com o disposto no 5.2.1, do artigo 8.º do Regulamento em questão, é necessária a "Elaboração de informação no sentido de estarem cumpridos os pressupostos definidos no presente Regulamento, para atribuição do Incentivo e consulta aos Serviços Financeiros da Autarquia a fim de aferir a existência de fundos disponíveis e o demais, visando o cumprimento da legislação que sobre a matéria estiver em vigor". Em cumprimento desta disposição regulamentar, informa-se que está anexa ao processo a Informação Interna n.º 7792, de 03/09/2025, a solicitar a verificação da cabimentação à Divisão Financeira, bem como a Informação da Divisão Financeira com o cabimento e compromisso.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade o assunto em apreço, referente ao Processo n.º 2025/850.10.002/40. Mais foi deliberado conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - UNIDADE OPERACIONAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE, CIDADANIA E ENVELHECIMENTO ATIVO

5.1.1 - Designação de Representante para o Conselho Local de Saúde Mental (CLSM)

----- Foi presente uma informação da Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo do seguinte teor: -----

----- «O Decreto-Lei n.º 113/2021, de 14 de dezembro, veio estabelecer os princípios gerais e as



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

regras da organização e funcionamento dos serviços de saúde mental, onde se enquadram os Conselhos Locais de Saúde Mental (CLSM). -----

----- Os CLSM são órgãos consultivos dos serviços locais de saúde mental, neles estando representadas as entidades com intervenção na área da saúde mental a nível local, nomeadamente os representantes do poder local, as comissões de proteção de crianças e jovens e as associações de utentes e de familiares, sendo o mandato dos membros dos CLSM de três anos. -----

----- Os membros dos CLSM não auferem qualquer tipo de remuneração, sem prejuízo do pagamento de ajudas de custo e deslocações a que tenham direito, nos termos legais. -----

----- Neste seguimento, a Comunidade Intermunicipal de Coimbra (CIM), aprovou a operacionalização do Conselho Local de Saúde Mental, no Conselho Intermunicipal, realizado a 07 de agosto de 2025. -----

----- Para a operacionalização do CLSM é necessário a indicação por parte da Câmara Municipal de um Representante (s) do Município de Pampilhosa da Serra. -----

----- Pelo que se propõe a V. Exas. a nomeação da Senhora Vice-Presidente, Dra. Alexandra Tomé e da Técnica Célia Nunes que coordena a Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----


